

MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE – MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº72 /2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissional para execução do Programa Geração Esporte, vinculado ao Convênio nº 1481001249/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVORIZONTE/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº 1481001249/2025 entre o Município de Novorizonte/MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, cujo objeto é a execução do Programa Geração Esporte;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, impessoalidade, moralidade administrativa e observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de condução técnica e formal do Processo Seletivo Simplificado destinado à execução do referido programa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinada à condução, acompanhamento, análise e julgamento das etapas do certame voltado à contratação temporária de profissional para execução do Programa Geração Esporte.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Maria Cely de Almeida Marques, matrícula nº 337, que a presidirá;

II – Lincon Pereira Cardoso, matrícula nº4220;

III – Marco Vitor Rezende Porto, matrícula nº3956.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Elaborar a minuta do edital do Processo Seletivo Simplificado, observando a legislação vigente e o parecer jurídico prévio;

II – Receber, analisar e julgar as inscrições e documentos apresentados;

III – Proceder à análise objetiva dos títulos e experiências profissionais, conforme critérios estabelecidos no edital;

IV – Lavrar atas de todas as fases do procedimento;

V – Publicar os resultados preliminares e finais;

VI – Julgar recursos eventualmente interpostos;

VII – Encaminhar o resultado final para homologação pela autoridade competente.

Art. 4º Os membros da Comissão responderão administrativamente por eventual descumprimento das normas legais e editalícias, devendo atuar com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º A atuação da Comissão restringe-se à condução do Processo Seletivo Simplificado vinculado ao Convênio nº 1481001249/2025, extinguindo-se automaticamente com a homologação final do certame.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Novorizonte/MG, 03 de março de 2026.

Prefeito Municipal

